

Lei nº 2.602, de 04 de abril de 2006.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL
E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Turismo

04.122.0094.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E TURISMO

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0041.1022 AQUISIÇÃO DE TERRENO

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de Balanço do exercício de 2005 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Turismo

04.122.0094.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E TURISMO
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de
abril de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos